



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 69  
Disponibilização: 01/04/2021  
Publicação: 01/04/2021

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 01 CEAS/RO/2021/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a composição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO para o Biênio 2021-2023

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA – CEAS/RO, no uso das atribuições legais e regimentais e que lhe conferem o Art. 8º - XIV; Art. 18 - VII; Art. 26 -§ 2º de seu Regimento Interno;

Considerando a publicação do Decreto nº 25.935, de 26 de março de 2021, que nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - CEAS/RO - Biênio 2021/2023 e revoga o Decreto nº 23.855, de 25 de abril de 2019;

Considerando a Cerimônia de Posse dos membros do Conselho Estadual de Assistência Social, formalizada no dia 31 de março de 2021 por meio de videoconferência em respeito ao Decreto nº 25.853, de 2 de março de 2021 que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus, no âmbito do estado de Rondônia;

Considerando a eleição da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia, eleita por unanimidade de votos, deliberada em Reunião Extraordinária realizada no dia 31 de março de 2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Publicar a composição da Mesa Diretora do CEAS/RO, eleita para mandato de 02 (dois) anos (biênio 2021/2023):

**Presidente:** Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso, Conselheiro Governamental representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

**Vice-Presidente:** Elisângela Aparecida de Souza Anjos, Conselheira não Governamental representante do Conselho Regional de Serviço Social - 23ª Região RO - CRESS;

**Secretária-Geral:** Fabiane Aparecida Passarini, Conselheira Governamental representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**Bruno Vinícius Fontinelle Benitez Afonso**

Presidente Eleito do CEAS/RO



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Presidente**, em 31/03/2021, às 23:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0017041386** e o código CRC **3509EE91**.

**Referência:** Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0026.136631/2021-19

SEI nº 0017041386